

**CÓDIGO DE ÉTICA**

**CORE CAPITAL**

## **CÓDIGO DE ÉTICA**

Código de Ética ("Código") da Core Capital Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 45.695.771/0001-89, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 4º andar, sala 42, Vila Olímpia, CEP 04.548-003 ("Gestora").

### **INDEX**

1. **INTRODUÇÃO**
2. **CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL**
3. **COMPROMISSO DA GESTORA**
4. **CONFLITO DE INTERESSES**
5. **DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
6. **COMPROMISSO DOS COLABORADORES**
7. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**
8. **ANEXO I TERMO DE ADESÃO**

---

VERSÃO 01:  
AGOSTO DE 2024

---

## CÓDIGO DE ÉTICA

### 1. INTRODUÇÃO

A Gestora tem como objetivo atender os interesses e objetivos de seus clientes ("Clientes"), sejam tais clientes quotistas de fundos de investimento sob sua gestão ("Fundos") ou sejam clientes que tenham suas carteiras pessoais administradas pela Gestora ("Carteiras").

Este Código foi estabelecido regras e princípios que devem ser rigorosamente cumpridos por todos os "**Colaboradores**" da Gestora, assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que possuam cargos, funções ou posições na Gestora, com o objetivo de estabelecer os valores e os princípios gerais que deverão servir como guia de conduta pessoal e profissional.

Considerando que a Gestora, como administradora de carteiras de títulos e valores mobiliários, e seus Colaboradores podem ser diretamente responsabilizados civil e administrativamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, nos termos das resoluções da CVM e da legislação em vigor, é de suma importância que todos os Colaboradores da Gestora sigam as políticas, manuais e códigos da Gestora.

### 2. CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

A Gestora, como gestora de recursos de terceiros, deve pautar a sua atuação, e, conseqüentemente, a atuação de todos os seus Colaboradores, pelos princípios da transparência, lealdade e fidedelidade, visando ser merecedora da confiança de seus Clientes, do público em geral e do mercado em que atua.

A Gestora compromete-se a observar os melhores critérios e padrões de conduta profissional, com total respeito à ética e à legislação e regulamentação em vigor, em todas as suas relações comerciais.

Todos os seus Colaboradores estão inteiramente comprometidos com os mais elevados padrões éticos e profissionais do mercado.

Dentre os principais princípios e deveres que a Gestora e os seus Colaboradores comprometem-se a observar, destacam-se:

- Não participar de qualquer negócio que envolva fraude, simulação, manipulação ou distorção de preços;
- Não realizar quaisquer declarações falsas, lesão aos direitos de investidores ou intermediação de investimentos ilícitos, devendo permanecer sempre atento para evitar que a Gestora seja utilizada como instrumento para a lavagem de dinheiro ou qualquer outra operação ilegal;

- Manter os mais elevados padrões éticos na condução de todas as atividades, comprometendo-se a adotar práticas transparentes nas negociações com o mercado e proibindo quaisquer práticas que caracterizem concorrência desleal e de condições não equitativas;
- Conhecer e observar todas as leis, normas, manuais, regulamentos e matérias, inclusive, mas não se limitando, as normas de regulação e melhores práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais, e fazer com que seus subordinados as observem e respeitem;
- Conhecer e observar todas as políticas e procedimentos estabelecidos pela Gestora através de suas políticas, códigos, manuais e treinamentos; e
- Quando aplicável, os Colaboradores devem referir-se à sua certificação de maneira a demonstrar sua importância e seriedade, explicando, sempre que possível, seu procedimento e conteúdo.

### **3. COMPROMISSO DA GESTORA**

Dentre os principais compromissos que a Gestora e seus Colaboradores assumem, perante seus Clientes, destacam-se:

- Diligência. O dever e compromisso de cumprir com todas as suas obrigações, sempre empregando todo o cuidado que uma pessoa prudente e diligente costuma utilizar na administração e gerência de seus próprios negócios, sendo responsável e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no desempenho de suas funções;
- Segurança e Zelo. Desempenhar suas atividades com especial atenção e zelo, sempre priorizando a segurança dos dados e informações da Gestora e de seus Clientes, respeitando a confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, incluindo informações relacionadas a dados financeiros e cadastrais ou a valores de investimentos de operações realizadas pela Gestora;
- Princípios Norteadores. Atentar-se, no exercício de suas funções, aos princípios norteadores da transparência, boa-fé, diligência e lealdade em relação aos seus Clientes, inclusive nunca garantindo desempenho ou retorno de investimento, seja direta ou indiretamente;
- Imparcialidade. Manter imparcialidade nas decisões profissionais, mantendo independência e objetividade no aconselhamento de investimentos e não devendo jamais usar recursos da Gestora ou a sua posição na mesma, a fim de perseguir interesses pessoais ou que violem alguma lei ou norma, ou que simplesmente sejam

contrários aos interesses coletivos de seus clientes;

#### **4. CONFLITO DE INTERESSES**

Com relação a possíveis conflitos de interesse, a Gestora e os seus Colaboradores comprometem-se a:

- Em caso de conflito de interesses, deverão ser observadas as restrições impostas pela Gestora na negociação de valores mobiliários;
- Evitar circunstâncias que possam acarretar conflitos e práticas não equitativas entre interesses pessoais da Gestora e dos Clientes;
- Em caso de conflito de interesses com os seus Clientes, agir sempre com ética, boa-fé e transparência;
- Informar a Gestora sobre a propriedade de quaisquer valores mobiliários ou outros investimentos que possam influenciar ou ser influenciados por sua atividade profissional;
- Informar a Gestora sobre quaisquer valores ou benefícios adicionais que receba em sua atividade profissional, além daqueles recebidos da própria Gestora;
- Não oferecer, solicitar ou aceitar vantagens pessoais relativas a taxas, comissões ou outras formas de remuneração, para fins de realização de negócios através da Gestora e/ou oferecer, solicitar ou aceitar presentes, empréstimos ou tratamento preferencial de clientes, potenciais clientes, fornecedores ou outros, em troca da manutenção ou perspectiva de relação de negócios com a Gestora;
- Não participar de atividades independentes que compitam direta ou indiretamente com as atividades da Gestora, a não ser que obtenha autorização expressa do Diretor de Risco e Compliance para tanto.

Para garantir a transparência e a integridade das operações, a Core Capital Gestora de Recursos Ltda. adota as seguintes diretrizes em relação aos conflitos de interesse:

##### ***Disclosure sobre Empresas do Grupo Econômico***

A Gestora possui em seu grupo-econômico outras empresas que atuam em setores que podem potencialmente gerar conflitos de interesse, conforme constantes do Formulário de Referência da Gestora devidamente publicado no website da Gestora e junto a CVM. Essas empresas são divulgadas aos clientes e estão detalhadas em documentos oficiais da Gestora.

A Core Capital possui outras empresas dentro do seu Grupo Econômico, incluindo uma assessoria de investimentos e outras entidades que podem ter interação com os serviços

prestados pela Gestora. Em linha com o nosso compromisso com a transparência e a gestão responsável de possíveis conflitos de interesse, informamos aos nossos clientes a existência dessas empresas e como elas podem se relacionar com as operações da Core Capital.

As informações detalhadas sobre essas empresas, incluindo suas atividades e potenciais interações com as carteiras administradas pela Gestora, estão disponíveis para os clientes a qualquer momento. Para formalizar essa comunicação, um Termo de Ciência, incluído no Anexo II deste documento, será enviado para assinatura dos clientes. Esse termo confirma a ciência sobre a existência dessas empresas e oferece a opção de solicitar mais detalhes, se desejado.

#### **Possibilidade de Operações com Empresas Potencialmente Conflitantes**

Os veículos de investimentos geridos pela Gestora podem realizar operações com empresas do mesmo grupo econômico. Essas operações são conduzidas seguindo rigorosos critérios de transparência e governança para assegurar que sejam feitas em termos justos e equitativos.

#### **Comunicação e Aceite dos Clientes**

Em caso de negociações entre partes relacionadas, os clientes serão comunicados antecipadamente sobre a natureza da operação e as partes envolvidas. A comunicação será feita por meio de um documento de *disclosure* específico, onde estarão descritos todos os detalhes da operação. Os clientes deverão dar seu aceite formal para que a operação seja realizada. Este aceite será registrado e arquivado pela Gestora para fins de auditoria e compliance.

#### **Cobrança de Serviços em Operações com Partes Relacionadas**

Quando ocorrerem operações com partes relacionadas, a cobrança dos serviços será detalhada e informada aos clientes. Serão descritas as taxas e comissões aplicáveis tanto para a Gestora quanto para a empresa do grupo econômico envolvida na operação. A estrutura de cobrança será transparente e alinhada com as melhores práticas de mercado, garantindo que não haja dupla cobrança ou custos ocultos para os investidores.

### **5. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Dentre os principais princípios e deveres que a Gestora e os seus Colaboradores comprometem-se a observar com relação a divulgação de informações, destacam-se:

- Divulgar informações corretas, claras e inequívocas ao mercado acerca dos potenciais riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;
- Promover e divulgar informações relacionadas aos fundos de forma transparente, visando sempre o fácil e correto entendimento por parte dos investidores;
- Promover e divulgar informações relacionadas a remuneração por seus serviços;

- Manter sigilo em relação às informações confidenciais, privilegiadas e relevantes, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou tenha sido expressamente autorizada;
- Distinguir fatos de opiniões pessoais ou de mercado, com relação aos investimentos aconselhados;
- Não contribuir para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações incorretas, inverídicas e/ou imprecisas;
- Não dar informações imprecisas e/ou incorretas a respeito dos serviços que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional;
- Não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar de qualquer forma a imagem da instituição participante a que esteja vinculado ou de qualquer outra instituição que atue no mercado financeiro e de capitais; e
- Evitar pronunciamentos a respeito de investimentos sob a responsabilidade de outras instituições participantes e/ou de seus Colaboradores, a menos que esteja obrigado a fazê-lo no cumprimento de suas responsabilidades profissionais;

## **6. COMPROMISSO DOS COLABORADORES**

Todo Colaborador, ao receber este Código, preencherá e assinará um formulário de “Conheça seu Colaborador” (“**Formulário de KYE**”). Através da assinatura deste documento, o Colaborador reconhece e confirma seu conhecimento e concordância com os termos deste Código, bem como das demais políticas adotadas pela Gestora, que serão disponibilizadas juntas com o presente Código no momento de integração do Colaborador.

Ao firmar o Formulário de KYE, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas de *Compliance* previstas em manual específico, bem como com os princípios éticos contidos neste Código e nas demais políticas da Gestora.

É importante ressaltar que a Gestora não assume a eventual responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções.

## **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Este documento é parte integrante do programa de *Compliance* da Gestora e, como tal, deve ser interpretado em consonância com as exigências legais, regulatórias, autorregulatórias, demais manuais, políticas, normas, procedimentos internos, e treinamentos aplicáveis.

O Diretor de Risco e Compliance sempre atualizará este Código dentro de um período razoável ou sempre que requerido pelos órgãos reguladores nacionais, bem como no caso de alteração

legislativa aplicável e na hipótese de mudança das práticas adotadas pela Gestora.

A versão atualizada deste Código será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Gestora ([www.corecapital.com.br](http://www.corecapital.com.br)).

Caso a Gestora venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, a Gestora exercerá contra os responsáveis todas as medidas judiciais ou extrajudiciais previstas em lei, mantendo o seu direito de regresso contra os mesmos.

Por fim, todo Colaborador se compromete a usar o bom senso, independentemente das regras previstas neste e nos demais códigos da Gestora, sendo fundamental e imprescindível o discernimento e, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e Compliance diretamente, ou através do e-mail: [compliance@corecapital.com.br](mailto:compliance@corecapital.com.br).

---



Anexo I

**TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CORE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (cargo) da Core Capital Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 45.695.771/0001-89, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 878, 4º andar, sala 42, Vila Olímpia, CEP 04.548-003, pelo presente instrumento, atesto que recebi, li e entendi o Código de Ética e demais políticas internas da Gestora (todos disponibilizados no website da Gestora – [www.corecapital.com.br](http://www.corecapital.com.br)) e confirmo que tenho conhecimento integral de todas as regras e procedimentos neles constantes.

Comprometo-me a cumprir integralmente o presente Código de Ética e demais políticas da Gestora, confirmando minha ciência acerca das sanções aplicáveis a cada um dos casos de violação das regras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[Assinatura]

Anexo II

**Termo de Ciência sobre Empresas do Grupo Econômico**

Eu, [Nome do Cliente], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº [Número do CPF/CNPJ], na qualidade de cliente da Core Capital Gestora de Recursos Ltda., confirmo que fui informado sobre a existência de outras empresas que fazem parte do Grupo Econômico da Core Capital, incluindo uma assessoria de investimentos. Estou ciente de que posso solicitar, a qualquer momento, informações detalhadas sobre essas empresas, suas atividades e como podem interagir com os serviços prestados pela Gestora. Declaro estar satisfeito com o nível de transparência oferecido e compreendo o compromisso da Core Capital em mitigar potenciais conflitos de interesse.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Data: //\_\_\_\_